ATA DE CORREIÇÃO

SEI! nº 0063219-18.2017.8.16.6000

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO

Data: 19.9.2017

EQUIPE CORRECIONAL

Desembargador Corregedor da Justiça

- MÁRIO HELTON JORGE

Juízes Auxiliares:

- DR. LUCAS MARTINS DE TOLEDO
- DR. MARCOS VINICIUS CHRISTO
- DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI
- DR. RAFAEL DE ARAÚJO CAMPELO
- DR. WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR

Assessoria Correcional:

- CAIO CASSOU JÚNIOR
- RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
- WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO

Juiz(íza) Titular: DIVANGELA PRECOMA MOREIRA KULIGOWSKI

Data da assunção: 30/03/2009

Juiz(íza) Substituto(A): Não há.

Data da assunção: Não há.

Escrivão: LUIZ CARLOS GOTARDI

Desde: 26/11/1987

Endereço (rua, nº, bairro, CEP): RUA CURITIBA, 435, COLINA VERDE, CEP 85.670-000 - fone: 46-3538-2200 - email: lucg@tjpr.jus.br

1. FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

	Nome	Cargo		
1	João Martim Candido	Juramentado		
2	Jéssica Schmitz	Juramentada		
	Gabinete - Juiz '	Titular		
1	Katiusa Hoinatz	Assistente de Juiz		
2	Luana Caroline dos Santos	Estagiário de Pós Graduação		
3	Luan Ricardos Veigas	Estagiário de Graduação		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/ФЕ



Poder Judiciário do Estado do Paraná



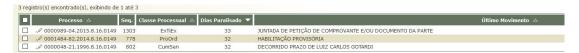
Ofi	ciais de Justiça / Técnicos cumpri	dores de mandados			
Иo	NOME	CARGO			
1	Nicodemos Freiberger	Oficial de Justiça			
2	Fernanda Bitencourt Balas	Técnica Judiciária (cumpridora)			

2. CÍVEL

2.1. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.098	1.163	<u>80</u>	205

2.2. Há 3 processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar:



- 2.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- 2.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- Análise de juntadas: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;
- retorno de mandado aguardando análise: situação regular;

2.5. Processos remetidos:

- 2 ao distribuidor, mais antiga de 13.9.2017;
- 5 ao apoio especializado: mais antiga de 28.8.2017;
- 7 ao contador, mais antiga de 12.9.2017;
- 7 ao Ministério Público, mais antiga de 1.9.2017.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/QE







2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 332 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.8.2012. **Regularizar** e atentar.

2.7. Outros cumprimentos: Regularizar.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				9	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		<u>0</u>	<u>o</u>	<u>0</u>	13
Cartas Eletrônicas - Recebidas					16
Officio	0	0	0	Q	Ω (
Total	0	0	0	0	29

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADA(S): Consta(m) 12 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplos:



2. RECEBIDA(S): Consta(m) 15 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplos:



FAZENDA PÚBLICA



Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
110	413	<u>13</u>	<u>45</u>

- 3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.
- 3.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- 3.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- Análise de juntadas: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;
- mandados aguardando análise de retorno: situação regular;

3.5. Processos remetidos:

- 1 ao Ministério Público, datada de 1.9.2017;

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 107 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 24.9.2012. **REGULARIZAR** e atentar.

3.7. Outros cumprimentos:









3.8. Cartas Precatórias:

- 1. ENVIADA(S): não há.
- 2. RECEBIDAS: Consta(m) 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido



4. COMPETÊNCIA DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>680</u>	<u>526</u>	181	141

- 4.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.
- 4.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- 4.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- Análise de juntada: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;

4.5. Processos remetidos:

- 3 ao distribuidor, mais antiga de 13.9.2017;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/ŌE





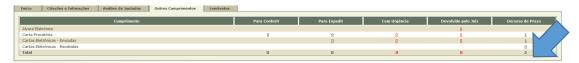


- 2 ao contador, mais antiga de 11.9.2017;
- 21 ao apoio especializado: mais antiga de 26.7.2017. Providenciar
- a cobrança com urgência;
- 3 ao Ministério Público: mais antiga de 21.8.2017;

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constam 91 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 4.4.2013 **REGULARIZAR e** atentar.

4.7. Outros cumprimentos:



4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Consta(m) 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar:**



2. RECEBIDAS: não há.

5. ACIDENTES DE TRABALHO

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>32</u>	<u>8</u>	<u>10</u>	<u>6</u>

- 5.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.
- 5.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Poder Judiciário do Estado do Paraná



5.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- Análise de juntada: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;

5.5. Processos remetidos:

- 2 ao Apoio Especializado: mais antiga de 4.7.217. **Providenciar a** cobrança.
- 1 ao contador: datada de 13.9.2017;

5.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- não há.

5.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				Q	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		Q	Q	<u>0</u>	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					Q
Total	0	0	0	0	0

5.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: não há.

2. RECEBIDAS: não há.

6. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>8</u>	<u>170</u>	<u>o</u>	<u>0</u>







- 6.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.
- 6.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

6.4. Para "análise de juntada", pendentes:



- análise de juntadas: situação regular;
- retorno de conclusão: situação regular;

6.5. Processos remetidos:

- 2 ao Ministério Público: mais antiga de 2.9.2017;

6.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 8 processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.4.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

6.7. Outros cumprimentos:



6.8. Inspeções Corregedoria do Extrajudicial:

Ano de 2015: 19 até 24 de fevereiro 2015; Ano de 2016: 17 até 23 de março de 2016; Ano de 2017: 8 até 17 de fevereiro de 2017; Judicial em 2017: 9.3.2017.







6.9. Comunicações - Sistema Mensageiro:

- Constatado que a abertura e encerramentos de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013.

6.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

- Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 02: em uso, último registro 483/2017 - data de 15.9.2017.

7. PROCESSOS ANALISADOS

7.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Nos processos analisados constatou-se prazo de até três dias para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processo(s) nº 0002881-11.2016.8.16.0149, 0004534-48.2016.8.16.0052, 0002638-04.2015.8.16.0149, 0002651-66.2016.8.16.0149.

7.2. - INTIMAÇÕES:

Na maioria dos processos analisados o prazo para cumprimento do ato de intimação dos procuradores é de vinte e quatro horas, a exemplo, processo(s) nº 0002659-77.2015.8.16.0149, 0002665-50.2016.8.16.0149, 0002690-97.2015.8.16.0149, 0002694-03.2016.8.16.0149, 0002696-70.2016.8.16.0149.

7.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Processos com prioridade de tramitação observou-se prazo adequado para cumprimento e demais movimentações, a exemplo: processo(s) nº 0000065-22.2017.8.16.0149, 0000065-22.2017.8.16.0149, 0000160-86.2016.8.16.0149, 0001275-08.2009.8.16.0079.

7.4. - TUTELAS DE URGÊNCIA:







Nos processos analisados constatou-se prazo de vinte e quatro horas para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, a exemplo: processo nº 0001462-53.2016.8.16.0149, 0000999-14.2016.8.16.0149, 0000999-14.2016.8.16.0149.

7.5. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Constatou-se prazo médio de três dias para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo, processo(s) nº 0002864-72.2016.8.16.0149, 0002881-11.2016.8.16.0149, 0002917-87.2015.8.16.0149, 0003112-43.2013.8.16.0052.

7.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Escrivania remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo(s) nº 0002178-51.2014.8.16.0149, 002247-49.2015.8.16.0149, 0002255-26.2015.8.16.0149.

7.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo: processo nº 0002926-54.2012.8.16.0052, 0004639-64.2012.8.16.0052, 0061982-74.2012.8.16.0001, 0002785-30.2015.8.16.0149.

7.8. META2 e META 4 CNJ - 2017.

Processo nº 0003438-03.2013.8.16.0052 e 0000139-18.2013.8.16.0149. Verificou-se prazo regular para cumprimento dos atos judiciais e demais movimentações.

7.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Processo 0000509-70.2008.8.16.0149 e 0001251-85.2014.8.16.0149. **os** depósitos judiciais são cadastrados no Projudi.

7.10. MANDADOS



Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Aguardando cumprimento. Providenciar a cobrança dos mandados com prazo excedido. Em caso de negativa de cumprimento no prazo comunicar ao Magistrado:

Ø	Ordenação △	Audiência Expedição A em erto	Processo	Classe △	Natureza do Mandado △
	√ 2 <mark>6/07/2017</mark> 12:59	26/07/2017	, 0001192-92.2017.8.16.0149	Busca e Apreensão	Citação
<u>.</u>	√ 28/07/2017 14:05	28/07/2017 14:10	√ 0002389-87.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença	Intimação
<u>.</u>	√ 28/07/2017 14:05	28/07/2017 14:11	√ 0002389-87.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença	Intimação
<u>a</u>	√ 10/08/2017 14:32	10/08/2017 14:33	√ 0001633-73.2017.8.16.0149	Monitória	Citação
	√ 15/08/2017 13:30	15/08/2017 13:31	√ 0002671-91.2015.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial	Intimação
a	√ 15/08/2017 13:30	15/08/2017 13:35	√ 0002671-91.2015.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial	Intimação

- expedido e não lido: situação regular;







Ø	Ordenação △	Expedição 🔺	Distribuição 4	Visualização (Oficial) △	A ^{, l} iência erto	Processo	Classe △	Natureza do Mandado △	Referente a(s) parte(s)
	√ 10/08/2017 16:56	10/08/2017 16:57	10/08/2017 16:57	11/08/2017 12:20		√ 0001315-90.2017.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial	Citação	JONAS ANTONIO PALAVESINI
1	√ 15/08/2017 12:45	15/08/2017 12:46	15/08/2017 12:46	15/08/2017 14:43		√ 0001434-51.2017.8.16.0149	Demarcação / Divisão	Citação	ODETE SALETE DE OLIVEIRA BRUSCO
a	√ 15/08/2017 18:07	15/08/2017 18:13	15/08/2017 18:13	16/08/2017 12:31		<i>.</i>	Execução de Título Extrajudicial	Cumprimento	CLAUDINEI SOLIGO
a	√ 18/08/2017 14:34	18/08/2017 14:36	18/08/2017 14:36	21/08/2017 12:25		√ 0001119-23.2017.8.16.0149	Carta Precatória Cível	Penhora	JAIR FOGASSA ALVES
	√ 21/08/2017 13:10	21/08/2017 13:12	21/08/2017 13:12	22/08/2017 14:47	Audiência de Conciliação (09/10/2017 às 14:00)	√ 0001351-35.2017.8.16.0149	Procedimento Ordinário	Citação	JURANDIR DOS SANTOS TELLES
1	√ 24/08/2017 13:21	24/08/2017 13:23	24/08/2017 13:23	24/08/2017 14:04		~ 0000141-80.2016.8.16.0149	Procedimento Ordinário	Citação	CANDIDO & SILVA LTDA
		24/08/2017 13:24	24/08/2017 13:24	24/08/2017 14:05		~ 0000141-80.2016.8.16.0149	Procedimento Ordinário	Citação	Solange da Silva

- aguardando análise de retorno: situação regular;



7.11. SISTEMAS TJ PR

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL, INFOSEG e CAJU (art. 156, do $\$1^{\circ}$, do CPC/2015 e Resolução n°. 233/16).
- NÃO UTILIZA: SERASAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017). REGULARIZAR.

7.12. DEMAIS CONSTATAÇÕES



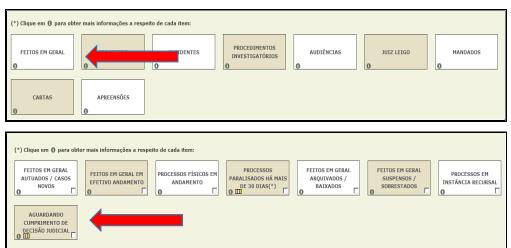




Processo 0002576-96.2014.8.16.0181. O Município de Renascença é parte autora e no processo de Mandado de Segurança nº 0001876-90.2012.8.16.0149 o Município de Salto do Lontra é impetrado. Regularizar para competência da Fazenda Pública, conforme Decreto 93 de 12 de agosto de 2013.

Processo nº. 0001483-39.2010.8.16.0149. A remessa ao depositário público para anotações é realizada. "3.14.4 - Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público."

- Livro de Receitas e Despesas: Livro nº 4: em uso.
 - 8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
- 1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).









- 2. Atentar ao comandado (<u>PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS</u>) e evitar paralisações indevidas.
- O acervo de processos físicos foi digitalizado e inserido no Projudi.
- 4. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi.
- 5. É observado o Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4°. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5°. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
- 6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
- 7. A Escrivania/Secretaria, observa os itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJP∄/ΦE







- 8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a Secretaria realiza o registro e a especialização em 2º Grau, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI especialização em 2º grau.
 - 9. OFÍCIO DISTRIBUIDOR Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada

OFICIAL: VALDECIR MARTINS MAFRA

9.1. LIVROS

- a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho. Livro nº7: em uso.
- b) Distribuição Família e Infância e Juventude. Livro nº 5: em uso.
- c) Distribuição Cartas Precatórias Cíveis: Livro nº 3: em uso.
- d) Distribuição Cartas Precatórias Família e Infância. Livro nº
 3: em uso.
- e) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.
- f) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.
- g) Registro de Penhoras: Livro nº 6: em uso.
- h) Receitas e despesas nº 3: em uso.

9.2. CONSTATAÇÕES







a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo △	Classe Processual (Assunto Principal) △	Enviado 🔺	Recebido 🛆	Dias em aberto
√ 0002055-53.2014.8.16.0149	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	27/01/2016	29/01/2016	2
√ 0001715-75.2015.8.16.0149	Busca e Apreensão (Contratos Bancários)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0000822-60.2010.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0002044-24.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0002002-72.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0001177-70.2010.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Atos executórios)	28/01/2016	01/02/2016	3
~ 0002561-92.2015.8.16.0149	Execução de Titulo Extrajudicial (Contratos Bancários)	29/01/2016	04/02/2016	5
√ 0002837-26.2015.8.16.0149	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	29/01/2016	04/02/2016	5
√ 0000293-80.2006.8.16.0149	Prestação de Contas - Exigidas (Atos executórios)	29/01/2016	04/02/2016	5

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.

Processo △	Classe Processual (Assunto Principal) △	Enviado 🔺	Recebido 🛆	Dias em aberto
√ 0002055-53.2014.8.16.0149	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	27/01/2016	29/01/2016	2
√ 0001715-75.2015.8.16.0149	Busca e Apreensão (Contratos Bancários)	27/01/2016	04/02/2016	7
~ 0000822-60.2010.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0002044-24.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0002002-72.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
√ 0001177-70.2010.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Atos executórios)	28/01/2016	01/02/2016	3
~ 0002561-92.2015.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	29/01/2016	04/02/2016	5
√° 0002837-26.2015.8.16.0149	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	29/01/2016	04/02/2016	5
√ 0000293-80.2006.8.16.0149	Prestação de Contas - Exigidas (Atos executórios)	29/01/2016	04/02/2016	5







- c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo processo nº 0000945-14.2017.8.16.0149 e 0000291-27.2017.8.16.0149.
- d) As contas judiciais são realizadas com dedução dos valores inicialmente pagos, a exemplo, processo nº 0001057-27.2010.8.16.0149.
- e)Não há local próprio para guarda dos bens destinados ao depositário Público. Atualmente não há bens depositados.

9.3. ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9°, §2° da Instrução Normativa 08/2014.

10. AO JUÍZO

- 1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro "seção de correições e inspeções", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
- 3.0 relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/ŌE



Poder Judiciário do Estado do Paraná



12. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pela Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a ata pelo Assessor Correcional Rafael Antonio de Albuquerque.

Des. Mário Helton Jorge,

Corregedor da Justiça